



**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGEPE – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
CPTA – COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 225 / 2018  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 216/2018**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 216, de 12 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2018, especificamente em seu item 6, que passa a contar com a seguintes redação, ficando inalterados os demais itens e subitens do Edital:

**6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**6.1.** Conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2018, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos os Candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**6.2.** A solicitação para proceder à inscrição no presente Certame como isento do pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser realizada:

a) por meio de Formulário Eletrônico específico disponível no endereço eletrônico do Concurso <[WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019](http://WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019)> das 10 horas do dia 6 dezembro de 2018 até as 18 horas do dia 07 de dezembro de 2018, informando, além dos dados pessoais:

a.1) Número de Identificação Social – NIS, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional; ou

a.2) Número de Inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – Redome, em caso de Candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pela Ministério da Saúde.

b) ou ainda, pessoalmente, pelo Candidato, em qualquer um dos locais, datas e horários registrados no quadro a seguir, mediante Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico do Concurso

<[WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019](http://WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019)> e nos locais de solicitação, acompanhado da seguinte documentação:

- b.1) Documento oficial de identificação do Candidato; e
- b.2) Documento em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e
- b.3) Declaração emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
- b.4) Comprovante de que é cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), em caso de Candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

Local	Endereço	Data	Horário
<b>Angra dos Reis</b> Instituto de Educação de Angra dos Reis	Avenida do Trabalhador, nº 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis - RJ	3 de dezembro de 2018	14 às 18
<b>Campos dos Goytacazes</b> Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional	Rua José do Patrocínio, nº 71 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ	5 de dezembro de 2018	10 às 16
<b>Macaé</b> Instituto de Ciências da Sociedade	Avenida Aluizio da Silva Gomes, 50 - Cidade Universitária - Granja dos Cavaleiros - Macaé - RJ	4 de dezembro de 2018	10 às 16
<b>Niterói</b> COSEAC	Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº - Campus do Gragoatá - Bloco C - Térreo - São Domingos - Niterói - RJ	6 e 7 de dezembro de 2018	10 às 16
<b>Nova Friburgo</b> Instituto de Saúde de Nova Friburgo	Rua Doutor Silvio Henrique Braune, nº 22 - Centro - Nova Friburgo - RJ	3 de dezembro de 2018	14 às 18
<b>Petrópolis</b> Escola de Engenharia de Petrópolis - Campus UFF	Rua Domingos Silvério, s/nº, 1º andar - Quitandinha - Petrópolis - RJ	4 de dezembro de 2018	14 às 18
<b>Rio das Ostras</b> Instituto de Humanidades e Saúde	Rua Recife, s/n - Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ	3 de dezembro de 2018	14 às 18
<b>Santo Antônio de Pádua</b> Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior	Avenida João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto - Santo Antônio de Pádua - RJ	5 de dezembro de 2018	14 às 18
<b>Volta Redonda</b> Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda	Avenida dos Trabalhadores, 420 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ	4 de dezembro de 2018	10 às 16

**6.2.1.** As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, de que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem **6.2**, serão de inteira responsabilidade do Candidato.

**6.2.2.** A Declaração de que trata a alínea “b.3” do subitem **6.2** e a alínea “c” do subitem **6.7.2** pode ser obtida por meio do endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov/sagi/consulta_cidadao/).

**6.2.3.** Caso o Candidato opte por realizar a solicitação para proceder à inscrição no presente Certame como isento do pagamento do valor da taxa de inscrição por meio do Formulário Eletrônico específico, na forma do disposto na alínea “a” do subitem **6.2**, não

será necessária a apresentação ou envio dos documentos previstos na alínea “b” do mesmo subitem.

**6.3.** A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações e a documentação constantes do Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição do Candidato, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**6.4.** A COSEAC consultará o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), responsável pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), para verificar as informações e a documentação constantes do Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição do Candidato, em caso de Candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

**6.5.** Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao Candidato que:

a) não observar o prazo, o local e o horário estabelecidos nas alíneas “a” e “b” subitem **6.2**;

b) não apresentar a documentação de que trata a alínea “b” do subitem **6.2**, em caso de Candidato que optar por realizar pessoalmente a solicitação para proceder à inscrição no presente Certame como isento do pagamento do valor da taxa de inscrição;

c) apresentar a documentação, de que trata a alínea “b” do subitem **6.2**, incompleta, em caso de Candidato que optar por realizar pessoalmente a solicitação para proceder à inscrição no presente Certame como isento do pagamento do valor da taxa de inscrição;

d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

e) não tiver as informações prestadas no Formulário Eletrônico específico, de que trata a alínea “a” do subitem **6.2**, validada pelos órgãos gestores, na forma do disposto nos subitens **6.3** e **6.4**, em caso de Candidato que optar por realizar a solicitação para proceder à inscrição no presente Certame como isento do pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de Formulário Eletrônico específico disponível no endereço eletrônico do Concurso;

f) não tiver a documentação constante do Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, de que trata alínea “b” do subitem **6.2**, validada pelos órgãos gestores, na forma do disposto nos subitens **6.3** e **6.4**, em caso de Candidato que optar por realizar pessoalmente a solicitação para proceder à inscrição no presente Certame como isento do pagamento do valor da taxa de inscrição;

**6.6.** O resultado das solicitações para proceder à inscrição como isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição será disponibilizado no dia **4 de janeiro de 2019**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso <[WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019](http://WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019)>.

**6.7.** O Candidato não confirmado como isento do pagamento do valor da taxa de inscrição poderá solicitar recurso exclusivamente do dia **4 de janeiro de 2019** até as 14 horas do dia **8 de janeiro de 2019**, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico [concursouff2019@id.uff.br](mailto:concursouff2019@id.uff.br).

**6.7.1.** A mensagem deverá ser enviada com o assunto “UFF2019 – Recurso Isenção”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo do Candidato, o número do CPF e a justificativa do recurso.

**6.7.2.** Os documentos abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível:

- a) Documento oficial de identificação do Candidato; e
- b) Documento em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e
- c) Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
- d) Comprovante de que é cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), em caso de Candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

**6.8.** O resultado do recurso previsto no subitem **6.7** será disponibilizado no dia **16 de janeiro de 2019**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso <[WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019](http://WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019)>.

**6.9.** Os Candidatos confirmados como isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição deverão acessar o endereço eletrônico do Concurso <[WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019](http://WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019)> e preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no período de **17 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019**. No caso de o Candidato não efetuar sua inscrição no prazo estipulado, a isenção será cancelada e o mesmo não terá o direito de realizar a Prova.

**6.10.** O Candidato não confirmado como isento do pagamento do valor da taxa de inscrição e que ainda estiver interessado em participar do Concurso Público deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso <[WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019](http://WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2019)>, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário, no período de **17 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019**.

**6.11.** O Candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição para cargos com provas realizadas no mesmo dia, terá como válida a última inscrição realizada.

**6.12.** A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição é válida para inscrições em mais de um cargo, desde que os mesmos tenham provas realizadas em dias diferentes.

**6.13.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o Candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega**  
**Reitor**